



MEC/UFC

**RESOLUÇÃO N°. 39/CEPE, DE 29 DE JUNHO DE 2001**

**Aprova mudança do nome da disciplina  
Diagnóstico Oral.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 29.06.2001, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **c**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando: 1) que o Conselho Federal de Odontologia criou nova especialidade odontológica, denominada Estomatologia Clínica; 2) que a solicitação de mudança da denominação da disciplina Diagnóstico Oral foi aprovada em todas as instâncias da FFOE;

considerando a relevância da proposta, e por estar de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

**R E S O L V E:-**

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.13492/99-92, proposta de mudança da denominação da disciplina **Diagnóstico Oral**, código SJ - 809, para **Estomatologia Clínica**, com 2 créditos na parte teórica e 4 créditos na parte prática, a ser ministrada, em caráter obrigatório, sob a responsabilidade do Departamento de Clínica Odontológica da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 03 de julho de 2001.

*René Teixeira Barreira*  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria